



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Segunda-feira, 29 de julho de 2024 - Edição nº 1072

SUMÁRIO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 - TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº136/2023 - VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: F0E5E85003-93CB25AA5D-17FC7712B0-6D7897CBD9 | Edição: 1072



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04
TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº136/2023
VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Jorge Porto Cheles, parte **CONTRATANTE**, e a empresa **BOTELHO ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: nº29.973.089/0001-54, situada à Avenida Juracy Magalhães, nº3340, Edif Multi Place Sala 1507, Bairro Felícia, CEP: 45.005-235, Vitória da Conquista/BA, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Cruz Botelho Guimarães, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro, portador do RG. Nº1451425589-SSP/BA, e inscrito no CPF. Nº061.821.205-17, residente e domiciliado à Rua Laudicéia Gusmão, nº286, casa, centro, Vitória da Conquista/BA, parte **CONTRATADA**, considerando que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução da obra de pavimentação em piso intertravado da Rua Ezequiel Batista, na sede do município de Potiraguá/BA, conforme CONVENIO nº045027/2021, mediante as condições estabelecidas em edital da Tomada de Preços nº002/2023, e seus anexos, o qual culminou com a celebração do Contrato nº136/2023, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; e considerando Parecer da Procuradoria Jurídica do município, resolvem ADITAR a prorrogação do prazo e SUPRESSÃO DE VALOR do mencionado contrato, em epígrafe, datado de 14 de junho de 2023, com o fito de viabilizar a fiel execução do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Este Termo Aditivo tem por objetivo a supressão de valor contratual, de acordo com a planilha anexa, alterando assim, a Cláusula QUARTA do contrato nº136/2023, Conforme tratativas com o técnico da CONDEVASF na obra objeto do convênio nº 920553/2021, o qual em vistoria foi detectada inconformidades na execução de alguns serviços, dessa forma se faz necessário reprogramar os serviços da planilha orçamentária, por tanto se faz necessário aditivo de supressão de valor ao mencionado contrato. CONSIDERANDO que a empresa executou os serviços de passeio em desconformidade do que foi licitado, houve uma revisão dos quantitativos conforme levantamento topográfico, alteração do tipo de serviço de concreto para argamassa, tendo assim um quantitativo menor como também um valor inferior. Dessa forma, o aditivo de supressão de valor será de R\$25.319,40 (vinte e cinco mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - O contrato nº136/2023 passa a ter a sua cláusula Quarta alterada, em razão da necessidade de reprogramar os serviços da planilha orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo descrito na CLÁUSULA OITAVA do contrato nº136/2023, no sentido de que o mesmo vigorará por mais 03 (tres) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 57- I e II e 65-I e II da Lei Federal nº8.666/93, conforme Art. 190 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, e no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente aditivo de supressão terá o valor de R\$ 25.319,40 (vinte e cinco mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos), conforme planilha de reprogramação em anexo. O qual passará a fazer parte do contrato nº136/2023 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, 12 DE JUNHO DE 2024.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ – CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126
<https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-potiragua>

Autenticação: F0E5E85003-93CB25AA5D-17FC7712B0-6D7897CBD9 | Edição: 1072